



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADAIR ONETTA
PRESIDENTE DA CÂMARA
NOVA LARANJEIRAS/PR

O Vereador que o presente subscreve, em conformidade com suas prerrogativas previstas em Lei, vem perante Vossa Excelência, a fim de solicitar, que após ouvido o Douto Plenário, seja enviado Ofício ao Excelentíssimo Senhor Fábio Roberto dos Santos, Prefeito Municipal, para o que segue:

SOLICITAÇÃO Nº. 93/2026

Súmula: Solicita a instalação de sistemas de ancoragem e segurança em traves de gols de campos e quadras públicas municipais, garantindo a estabilidade contra tombamentos e preservando a mobilidade para uso esportivo.


Justifico esta solicitação visando prevenir acidentes graves, muitas vezes fatais, causados pelo tombamento de traves de futebol em espaços públicos de lazer. O risco concentra-se principalmente, em crianças e adolescentes que, ao se pendurarem na estrutura, provocam a queda de equipamentos sobre si.

Para conciliar a segurança infantil com a integridade física dos atletas (que necessitam de traves sem fixações rígidas permanentes para evitar lesões por impacto e permitir o manejo do gramado), propõe-se a adoção de tecnologias de ancoragem móvel. Tais sistemas, incluem contrapesos internos, travas de solo escamoteáveis ou ganchos de fixação rápida, assim assegurarem que a trave permaneça imóvel sob pressão vertical, mas permitem sua remoção manual por adultos responsáveis ou equipes de manutenção.

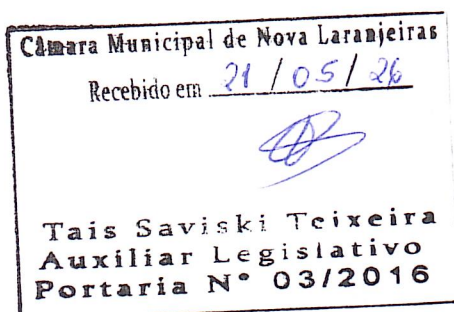
Segue em anexo um modelo de projeto de lei, pensado para solucionar esse problema.

Na expectativa de que sejam tomadas as devidas providências necessárias, para o mais breve atendimento desta solicitação, desde já agradeço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 21 de maio de 2026.


Alex dos Santos Bueno

Vereador



LIDO EM PLENÁRIO
Em: 28.05.26

LAICON PROVIN
TÉCNICO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 001/2016



PROJETO DE LEI Nº ___/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação adequada e manutenção preventiva de traves e equipamentos esportivos similares nos espaços públicos municipais destinados à prática esportiva, e dá outras providências.

Art. 1º Fica obrigatória a instalação, fixação adequada, manutenção preventiva e inspeção periódica das traves de futsal, handebol, futebol e demais equipamentos esportivos similares localizados em escolas da rede municipal de ensino, ginásios, quadras poliesportivas, centros esportivos, praças esportivas e demais espaços públicos municipais destinados à prática esportiva.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se equipamentos esportivos similares aqueles que possam representar risco à integridade física dos usuários caso não estejam devidamente instalados ou fixados.

Art. 2º Os equipamentos deverão observar condições mínimas de segurança, incluindo fixação adequada, conformidade com normas da ABNT, integridade estrutural e ausência de elementos perigosos.

Art. 3º O Poder Executivo adotará providências para inspeção, manutenção, reparo ou substituição dos equipamentos.

Art. 4º Em caso de risco iminente, o equipamento deverá ser interditado imediatamente.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.

Art. 6º Prazo de 180 dias para adequação.

Art. 7º As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir medidas mínimas de segurança relacionadas à instalação e manutenção de traves esportivas em espaços públicos do Município de Nova Laranjeiras. Equipamentos inadequadamente fixados podem causar acidentes graves. A proposta visa prevenir riscos, proteger usuários e garantir ambientes esportivos mais seguros.